



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.824 de 27 de Fevereiro de 2025.

Abre no Orçamento Anual do
Município de Porto Velho
Crédito Adicional
Suplementar, e dá outras
providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240 de 27 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2025,

Considerando o Ofício n.º 062/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 26 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita abertura de crédito adicional suplementar para cobertura de despesa com o Processo n.º. 00600-00004165/2025-49, tendo como objeto contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviço de coleta convencional, transporte dos resíduos sólidos urbanos e operação e manutenção de resíduos de saúde e aterro sanitário,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.056.713,81 (dezenove milhões, cinquenta e seis mil, setecentos e treze reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação da dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
10.31.15.452.015.2.5291	Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)	FIS	3.3.67.83	1.709.0000.0000.0000	19.056.713,81	-
			3.3.90.39	1.709.0000.0000.0000	-	19.056.713,81
SUBTOTAL					19.056.713,81	19.056.713,81
TOTAL					19.056.713,81	19.056.713,81

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de

2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/03/2025, 09:47:37



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/02/2025, 13:41:18



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/02/2025, 13:28:03



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 27/02/2025, 17:48:56